



**2º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 414.404.01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2022**

2º Termo Aditivo AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS VARIADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: F CARREIRO NEIVA.

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 414.404.01/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde Sra. LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, F CARREIRO NEIVA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°06.296.418/0001-74, Endereço: Av. Presidente Médici, N° 2582, Centro São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representada neste ato pelo Sr. Francisco Carreiro Neiva (Sócio Administrador), portador do R.G. n° 920243 SSP-MA e CPF n° , e 351.342.163-04, perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 414.404.01/2022, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário n°414.404.01/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato Originário n° 414.404.01/2022.

Handwritten signature: F. Carreiro Neiva



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 26 de dezembro de 2023.

Luara Lima Porto de Carvalho

LUARA LIMA PORTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Neiva

F CARREIRO NEIVA
CNPJ n° 06.296.418/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome:

CPF: 059013113-37.

Nome:

CPF: